



Três Rios

Areal, Comendador Levy Gasparian
Paraíba do Sul e Sapucaia

Sindicato do Sistema Comércio

O Sicomércio Empresarial Três Rios divulga a SUGESTÃO DE HORÁRIO de funcionamento no mês de dezembro de 2025

SUGESTÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA – DEZEMBRO DE 2025 TRÊS RIOS, AREAL, COMENDADOR LEVY GASPARIAM E SAPUCAIA		
01 a 06/12/2025	Segunda a sábado	09h às 20h
07/12/2025	Domingo	10h às 18h
08 a 13/12/2025	Segunda a sábado	09h às 20h
14/12/2025	Domingo	10h às 18h
15 a 20/12/2025	Segunda a sábado	09h às 21h
21/12/2025	Domingo	10h às 18h
22 e 23/12/2025	Segunda e terça-feira	09h às 21h
24/12/2025	Quarta-feira	09h às 20h
25/12/2025	Quinta-feira	FECHADO
26/12/2025	Sexta-feira	FECHADO, COMPENSAÇÃO 14/12.
27/12/2025	Sábado	09h às 19h
28/12/2025	Domingo	FECHADO
29 e 30/12/2025	Segunda e terça-feira	09h às 19h
31/12/2025	Quarta-feira	09h às 17h
01/01/2026	Quinta-feira	FECHADO
02/01/2026	Sexta-feira	13h às 19h

*Compensação do feriado do dia 14/12 - Aniversário da cidade de Três Rios.



Três Rios

Areal, Comendador Levy Gasparian
Paraíba do Sul e Sapucaia

Sindicato do Sistema Comércio

SUGESTÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DE SHOPPINGS – DEZEMBRO DE 2025

01 a 06/12/2025	Segunda a sábado	10h às 20h
07/12/2025	Domingo	10h às 20h
08 a 13/12/2025	Segunda a sábado	10h às 20h
14/12/2025	Domingo	10h às 20h
15 a 20/12/2025	Segunda a sábado	10h às 21h
21/12/2025	Domingo	10h às 20h
22 e 23/12/2025	Segunda e terça-feira	10h às 21h
24/12/2025	Quarta-feira	10h às 20h
25/12/2025	Quinta-feira	FECHADO
26/12/2025	Sexta-feira	FECHADO COMPENSAÇÃO 14/12
27/12/2025	Sábado	10h às 20h
28/12/2025	Domingo	FECHADO
29 e 30/12/2025	Segunda e terça-feira	10h às 20h
31/12/2025	Quarta-feira	10h às 19h
01/01/2026	Quinta-feira	FECHADO
02/01/2026	Sexta-feira	13h às 20h

*Compensação do feriado do dia 14/12 - Aniversário da cidade de Três Rios.

Três Rios

Areal, Comendador Levy Gasparian
Paraíba do Sul e Sapucaia

Sindicato do Sistema Comércio

SUGESTÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS – DEZEMBRO DE 2025 TRÊS RIOS, AREAL, COMENDADOR LEVY GASPARIAM E SAPUCAIA		
18/12/2025	Quinta-feira	07h30 às 21h30
19/12/2025	Sexta-feira	07h30 às 22h
20/12/2025	Sábado	07h30 às 22h
21/12/2025	Domingo	07h30 às 20h
22/12/2025	Segunda-feira	07h30 às 23h
23/12/2025	Terça-feira	07h30 às 23h
24/12/2025	Quarta-feira	07h30 às 21h
25/12/2025	Quinta-feira	FECHADO
26/12/2025	Sexta-feira	FERIADO* ANIVERSÁRIO DE TRÊS RIOS**
27/12/2025	Sábado	07h30 às 22h
28/12/2025	Domingo	07h30 às 20h
29/01/2026	Segunda-feira	07h30 às 22h
30/12/2025	Terça-feira	07h30 às 22h30
31/12/2025	Quarta-feira	07h30 às 20h
01/01/2026	Quinta-feira	FECHADO
02/01/2026	Sexta-feira	08h às 21h30

* Compensação do feriado do dia 14/12 - Aniversário da cidade de Três Rios.

** SUPERMERCADOS DE TRÊS RIOS - Necessário envio de Termo de Adesão conforme Cláusula da Convenção Coletiva

Três Rios

Areal, Comendador Levy Gasparian
Paraíba do Sul e Sapucaia

Sindicato do Sistema Comércio

OBSERVAÇÕES:

- 1) No dia 26/12, o Comércio dos Municípios de Areal, Comendador Levy Gasparian e Sapucaia, poderão funcionar normalmente ou manter-se fechado, compensando com horas trabalhadas deste acordo.
- 2) O segmento de Material de Construção e Pneus, a princípio irão trabalhar em horário normal. Caso venham fazer horário diferenciado, cumprirão as regras aqui estabelecidas.
- 3) **DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS:** No mês de dezembro, as empresas poderão compensar ou pagar as duas primeiras horas extras. As demais horas extras efetivamente trabalhadas, não poderão ser compensadas, devendo ser pagas de acordo com as regras estabelecidas na Convenção Coletiva em vigor.
- 4) O pagamento das horas extras será feito em folha de pagamento do mês preferencialmente em que forem trabalhadas ou no máximo no mês subsequente.
- 5) **DO LANCHE:** As empresas obrigam-se a fornecer lanche, sem ônus para o Empregado quando do início do trabalho extraordinário, quando este atingir ou ultrapassar 01 (uma) hora de trabalho, assim como ao descanso entre a jornada normal e extraordinária, de pelo menos 15 (quinze minutos).
- 6) **DO COMERCIÁRIO ESTUDANTE:** Fica ressalvado o direito de os empregados estudantes não cumprirem esta prorrogação de jornada, desde que apresentem à empresa documento comprobatório da existência de aula ou prova durante os períodos fixados para prorrogação extraordinária da jornada de trabalho.